

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 5.578, DE 2025

Institui o Programa Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Polo Gesseiro do Araripe e da Cadeia Produtiva do Gesso Nacional, com o objetivo de promover a modernização tecnológica, a sustentabilidade ambiental, a agregação de valor e a competitividade do setor gesseiro brasileiro.

Autor: Deputado CLODOALDO
MAGALHÃES

Relator: Deputado AUGUSTO COUTINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.578, de 2025, institui o Programa Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Polo Gesseiro do Araripe e da Cadeia Produtiva do Gesso Nacional (PNDVG), visando fomentar o desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica, eficiência energética e valorização econômica do setor gesseiro brasileiro, com prioridade para o Polo do Araripe, no Estado de Pernambuco.

De acordo com a proposta, os objetivos do programa são a modernização dos processos produtivos, uso de fontes renováveis, capacitação profissional, priorização do gesso nacional em obras públicas, certificações de origem e apoio às exportações. Para atingir essas finalidades, o projeto prevê que a União poderá oferecer linhas de crédito, incentivos fiscais, parcerias para transferência de tecnologia e programas de certificação e de rastreabilidade.



Em sua justificação, o autor, ilustre Deputado Clodoaldo Magalhães, destaca que o Polo Gesseiro do Araripe responde por 90% da produção nacional de gesso, gerando milhares de empregos em Pernambuco, mas enfrenta desafios de competitividade, alto consumo energético e baixa agregação de valor, propondo o PNDVG como solução integrada para esses problemas.

O projeto foi distribuído às Comissões de Minas e Energia; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Esta é a primeira comissão a apreciar a matéria, sendo que, no decorrer do prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de se criar o Programa Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Polo Gesseiro do Araripe e da Cadeia Produtiva do Gesso Nacional (PNDVG) mostra-se conveniente e oportuna porque enfrenta gargalos de um segmento industrial relevante para o Nordeste e para o País, associando modernização tecnológica, eficiência energética, qualificação profissional e sustentabilidade ambiental em um mesmo programa de fomento.

O fortalecimento do Polo Gesseiro do Araripe e da cadeia produtiva do gesso nacional pode contribuir para ampliar a competitividade do setor, estimular a agregação de valor, favorecer a difusão de tecnologias mais limpas e criar condições para expansão de mercados internos e externos para produtos industrializados à base de gesso.



Merece destaque a diretriz de incentivo ao uso de fontes renováveis de energia e de apoio à modernização dos processos produtivos, medidas que dialogam com os objetivos de eficiência energética e com a necessidade de reduzir impactos ambientais em atividade econômica intensiva em energia e recursos naturais.

Além disso, a proposição favorece o desenvolvimento regional ao reconhecer a relevância econômica e social do Polo Gesseiro do Araripe, importante gerador de emprego e renda em Pernambuco, e ao prever instrumentos de crédito, capacitação, certificação e articulação institucional aptos a induzir ganhos de produtividade e organização da cadeia produtiva.

Entende-se, assim, que a criação do PNDVG representa iniciativa capaz orientar políticas públicas voltadas à inovação, à sustentabilidade e à valorização de uma cadeia produtiva estratégica, sem afastar a posterior definição, pelo Poder Executivo, dos mecanismos de governança e implementação do programa.

Diante do exposto, vota-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.578, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado AUGUSTO COUTINHO
Relator

2026-4196

